

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ****FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ - NOVA****ESPIRITO SANTO****04.376.371/0001-23****DECRETO Nº 0012128/2021****Data 03/11/2021**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.358/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, a importância de R\$ 1.111.000,00, nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
|----------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000015 | 16001601.0927200310.004.0001 31900100000 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS | 1410000 | 909.000,00 |
| 0000016 | 16001601.0927200310.004.0002 31900300000 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES | 1410000 | 202.000,00 |
| TOTAL: | | | | 1.111.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação: R\$ 1.111.000,00 (um milhão cento e onze mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 03 de novembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS

Publicado no
Mural do FAPSPMG

21/10/2021
[Assinatura]

Celma Apª Gonçalves M. Gomes
Presidente Executiva
Decreto: 11 721/2021